



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 26 de outubro de 2016 - Nº 5208

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.531

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 162/2016**, datada de 19 de outubro de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0162, de 19 de outubro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2016.

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a edição do Decreto nº 25.367, de 26/05/2015, que regulamenta a aplicação de recursos destinados às ações de saúde do trabalhador, oriundos de indenizações, multas e demais gravames decorrentes de ações civis públicas ou termos de ajustes de conduta, conforme atuação da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região;

Considerando que, conforme estabelece o artigo 2º c/c artigo 6º do

Decreto 25.367/2015, compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberação prévia, através da Comissão de Saúde do Trabalhador, e aprovação dos projetos pleiteado com base nesses recursos;

Considerando processo protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde sob o nº 51-35325/2016, apresentando projeto para liberação de recursos visando aparelhamento da farmácia regional;

Considerando que a implantação da Farmácia Regional faz parte da ação 1.1.11, objetivo 1.1, diretriz 1, do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da Programação Anual de Saúde 2016, ambos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar, através da Resolução CMS nº 0162/2016, a destinação de recursos oriundos de indenizações, multas e demais gravames decorrentes de ações civis públicas ou termos de ajustes de conduta, conforme atuação da procuradoria regional do trabalho da 17ª região, no valor total de R\$12.466,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) depositados na vinculada às ações de saúde do trabalhador nº 25.261.397, banco Banestes, agência 0115, para o aparelhamento da farmácia regional localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de projeto anexa a esta Resolução (protocolo nº 51-35325/2016);

2. A execução e prestação de contas do projeto deverá seguir os prazos e diretrizes estabelecidos no Decreto nº 25.367/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.531/2016

Valdir Rodrigues Franco
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmando a Resolução CMS 0162, em 20 de outubro de 2016.

Victor Gomes Barbieri
Secretário Municipal de Saúde

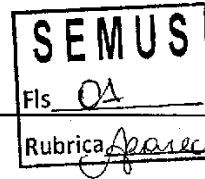


0800 081 16 96
OUVIDORIA DA SAÚDE CACHOEIRO



PROPOSTA DE PROJETO

(Decreto Municipal nº 25.367, de 26 de maio de 2015)



1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM		CNPJ: 09.288.947/0001-14	
Endereço: Rua Fernando de Abreu, 99 – Ferroviários		Telefone: 3155-5013	
Cidade Cachoeiro de Itapemirim		UF ES	CEP 29308-050
Telefone contato: 3155-5013	E-mail 1 semus.projetos@cachoeiro.es.gov.br	E-mail 2 semus.bindaco@cachoeiro.es.gov.br	
Representante legal: Victor Gomes Barbieri		Cargo: Secretário de Saúde	
CPF: 084.083.577-94	CI/Órgão Expedidor: 1.636.322/SSP-ES	Telefone: 3155-5226 / 99964-1787	

2. CADASTRO DA PROPOSTA

Identificação

Título do Projeto: APARELHAMENTO DA FARMÁCIA REGIONAL CENTRAL	Período de Execução (mês/ano)	
	Início Nov/2016	Término Out/2017
Área de atuação na saúde: Atendimento da Assistência Farmacêutica		

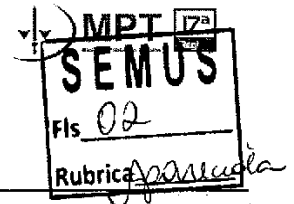
Detalhamento da Proposta

OBJETIVO
(Alinea b, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)
Aparelhar a Farmácia Regional localizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (SEMUS) de Itapemirim com equipamentos necessários para receber e atender aos usuários de forma humanizada, com conforto e segurança.

JUSTIFICATIVA
(Alinea a, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)
A Farmácia Regional implantada na sede da SEMUS e Centro Municipal de Saúde faz parte da ação 1.1.11, objetivo 1.1, diretriz 1, do Plano Municipal de Saúde 2014-2017 e da Programação Anual de Saúde 2016, ambos devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde. A inauguração ocorreu no dia 02/09/2016 com mobiliários usados que não estão em condições adequadas para utilização. Além disso, não há painel eletrônico para organização e priorização dos atendimentos. Atualmente o controle é manual.
A regionalização permite um atendimento humanizado, espaço adequado, estrutura física preparada para receber os usuários do SUS, informatização do sistema de atendimento, farmacêutico em tempo integral para orientar os usuários sobre a utilização dos medicamentos quanto aos efeitos colaterais, benefícios e interações medicamentosas, disponibilização de todos os medicamentos pactuados na REMUME, inclusive as insulinas.
A unidade da farmácia regional prevê o atendimento gradativo da seguinte área de abrangência: Farmácia Central: Aquidaban, Ferroviários, Nossa Senhora Aparecida, Independência, Alto



0800 081 16 96
OUVIDORIA DA SAÚDE CACHOEIRO



PROPOSTA DE PROJETO
(Decreto Municipal nº 25.367, de 26 de maio de 2015)

Independência, Nossa Senhora da Penha, Santa Helena, Ibitiquara, Novo Parque, Alto Novo Parque, Abelardo Machado, Santa Cecília e Nossa Senhora de Fátima, Village da Luz, Conjunto Fé e Raça, Rubem Braga, Bom Pastor, Bom Sucesso, Paraíso, União, Amaral, Amarelo, Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Arariguaba.

Na medida em que a cobertura ocorre nos bairros, as farmácias das unidades de saúde das áreas de abrangência são desativadas e o atendimento referenciado para a respectiva Farmácia Regional.

A situação atual não permite compatibilizar os eixos de atendimento com qualidade, condições de trabalho para os profissionais e resultados satisfatórios. O objetivo principal é diminuir a distância entre a expectativa de atendimento das necessidades dos usuários e sua real percepção de satisfação.

O aparelhamento da Farmácia Regional irá melhorar a situação atual de atendimento e possibilitará ampliação qualitativa e quantitativa dos serviços ofertados pela unidade, além de otimizar os atendimentos realizados. Ressaltamos que a Farmácia Regional atende aos trabalhadores de todos os seguimentos instalados no município, inclusive aqueles com agravos decorrentes da natureza e condições de trabalho. Portanto, o projeto está dentro do rol de ações voltados à saúde do trabalhador.

Trata-se de um benefício à população que depende dos serviços da assistência farmacêutica, em especial as mais carentes que não tem alternativa para suas necessidades fora da rede pública de saúde. O projeto tem elevado alcance social, pois visa promover acesso com qualidade, resolutividade e respeito à dignidade humana. Mediante o exposto, solicitamos a aprovação da presente proposta de projeto com base no artigo 3º, do Decreto nº 25.367, de 26/05/2015.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Alínea e, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico	
			Unid.	Quant.
1	1	Aquisição de equipamentos	Un	1
1	1	Aquisição de mobiliários	Un	21

ESTIMATIVA DE CUSTO

(Alínea d, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde			Ambiente: Farmácia			
Meta	Etapa Fase	Especificação	Itens		Valor	
			Unid	Quant	Unitário	Total
1	1	Painel eletrônico de chamada	Un	1	3.651,50	3.651,50
1	1	Estação de atendimento c/ 5 cabines	Un	1	1.501,00	1.501,00
1	1	Longarina com 03 lugares	Un	4	462,00	1.848,00
1	1	Longarina com 04 lugares	Un	6	630,00	3.780,00
1	1	Cadeira fixa sem braços	Un	5	120,00	600,00
1	1	Cadeira com rodízios e braços	Un	3	362,00	1.086,00
TOTAL				22		12.466,50

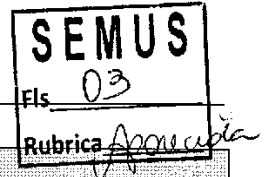
Obs: Valores das cadeiras são referentes ao pregão 33/2015. Portanto, sujeitos a variação de mercado.



0800 081 16 96
OUVIDORIA DA SAÚDE CACHOEIRO



PROPOSTA DE PROJETO
(Decreto Municipal nº 25.367, de 26 de maio de 2015)



CONTRATAÇÃO DA OBRA / SERVIÇO (Alínea c, § 1º, art. 6º, decreto nº 25.367/2015)				
Regime	Modalidade	Execução		Valor estimado (em Real)
		Início	Término	
Execução direta	Pregão presencial	Nov/16	Out/17	12.466,50

BENEFÍCIOS ESPERADOS	
1	Humanizar o atendimento com reflexo direto no processo de recuperação do paciente
2	Melhorar a qualidade de vida dos usuários através do atendimento com conforto e bem-estar
3	Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais
4	Melhorar qualitativa e quantitativamente na dispensação de medicamento
5	Melhorar controle e monitoramento na liberação de medicamentos.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS	
Público	Quantidade
Abrangência: Aquidabam, Ferrovários, Nossa Senhora Aparecida, Independência, Alto Independência, Nossa Senhora da Penha, Santa Helena, Ibitiquara, Novo Parque, Alto Novo Parque, Abelardo Machado, Santa Cecília e Nossa Senhora de Fátima, Village da Luz, Conjunto Fé e Raça, Rubem Braga, Bom Pastor, Bom Sucesso, Paraíso, União, Amaral, Amarelo, Coronel Borges, São Luiz Gonzaga, Arariguaba.	48.000 habitantes

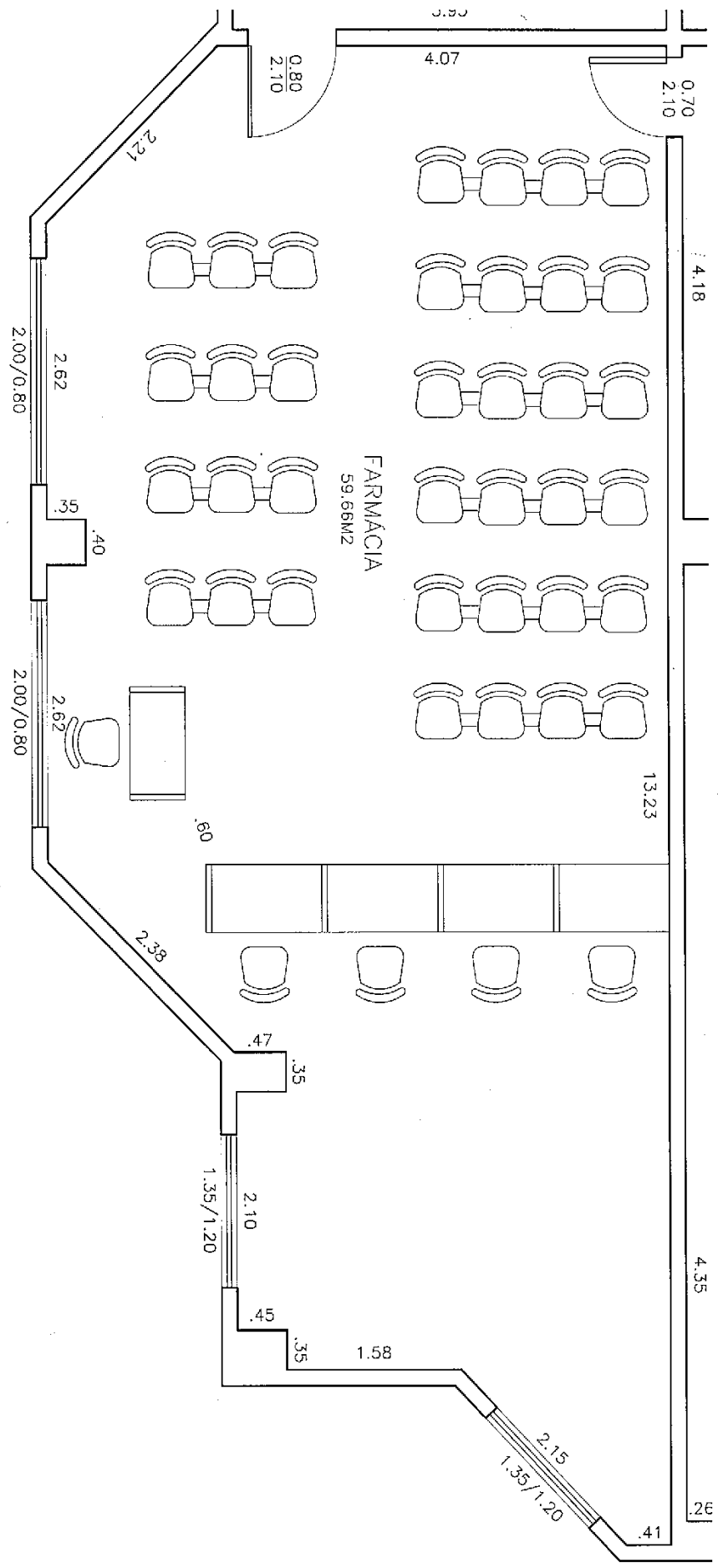
ANEXOS:

- Orçamentos
- Croquis com layout da Farmácia Regional

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2016.



VICTOR GOMES BARBIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SEMUS
Fls. 04
Rubrica *[assinatura]*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PROJETO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA**

Programa de Lei Rubem Braga – 2014

Descrição do Projeto Contemplado na Área de Literatura

Proponente	Área	Descrição do Projeto	Protocolo	Valor
Teris Henrique Silva Souza	Literatura	“Os Passos de Um Crime”	22100/2014	RS 14.972,00

LIDOLFER POLONINE LIMA**Subsecretário Estratégico da Lei Rubem Braga****COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÕES DOS PREGÕES****nº. 47/2016 e nº. 49/2016**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública as **retificações** dos: **Pregão nº. 47/2016**, cujo objeto consiste na aquisição de Aparelho de Raios-X Fixo, passando a abertura para o dia 16/11/2016 às 08:30h e **Pregão nº. 49/2016 - SRP**, cujo objeto consiste na aquisição de Materiais Químicos (Raticidas), passando a abertura para o dia 10/11/2016 às 08:30h.

Os Editais completos com suas retificações à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de Outubro de 2016.

ODAIR JOSÉ PIN**Pregoeiro****AGERSA****PORTARIA Nº 080/2016**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGERSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.537/2011 e pelo Decreto nº. 24.559/2014, e em atendimento às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Licitação da AGERSA, para julgamento da Carta Convite 01/2016, processo 1248112, protocolo 31312/2015, para contratação de 01 (uma) agência de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação institucionais desta Autarquia composta pelos seguintes membros:

I) Augusto Milhorato Callegário – Presidente

II) Harrison Aquino dos Santos - Secretário

III) Dayse Modesto Correa – Membro

IV) Paula Leal Fernandes – Membro

Parágrafo único. No caso de falta ou impedimento do presidente designado, a Presidência da referida comissão será desempenhada pelo Sr. Harrison Aquino dos Santos.

Art. 2º. Ficam revogadas as portarias 035/2016 e 036/2016 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2016.

FERNANDO SANTOS MOURA**Diretor Presidente – AGERSA****Decreto nº 24.559/2014****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 359/2016.****Retificação**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, às servidoras comissionadas abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ANA CAROLINA LIBARDI PAPANINI	Assessor de Gabinete Parlamentar	01	19/10/2016	19/10/2016
ELIAN BLUNCK SILVEIRA	Assessor de Gabinete Parlamentar	02	20/10/2016	21/10/2016
PRISCILA DO NASCIMENTO FARIAS	Secretária da Presidência	02	13/10/2016	14/10/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de outubro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**Presidente****PORTARIA Nº 360/2016**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1º - Determinar, de acordo com o Calendário Municipal, que não haverá expediente nesta Casa de Leis, no dia **28 de outubro**, devido ao Ponto Facultativo pelo “Dia do Servidor Público”, e no dia **02 de novembro**, em decorrência do Feriado Nacional de Finados.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de outubro de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 361/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a **COMISSÃO TÉCNICA** para julgamento do Pregão Presencial nº 19/2016 – (Prova de Conceito), que será composta dos seguintes membros:

RAFAEL MACEDO BATISTA - Contabilidade
LIVIA MARCHEZI BORGES – Recursos Humanos
PABLO LORDES DIAS – Controle Interno
RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR – Informática
PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO - Materiais

Artigo 2º - Registra-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 26 de Outubro de 2016.

JÚLIO FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

K-ITA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 11.888.251/0001-70 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº 28174/2015, para a atividade (05.10) - Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada à Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 587-609, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2969

COMUNICADO

UNIPOSTO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – EPP, CNPJ 39.281.274/0001-31 torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI Nº 169/2016, válida até 14 de setembro de 2018, para a atividade (24.03) – Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 2096 a 2162, BR 482, Álvaro Tavares, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2970



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM